



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com
DECRETO N.º 3.203/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 20.180,00
(vinte mil, cento e oitenta reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.419.2.002	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 20.000,00
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 180,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 20.180,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.419.2.002	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1500	R\$ 20.000,00
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 180,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 20.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração